



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 28, de 29 de abril de 2019

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Fica reajustada em 3,4340% (três inteiros quatro mil trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2019, a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, passando a ser de R\$ 2.595,13 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos) por mês.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 028/2019
AUTORIA: Poder Executivo

